



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada a F.P.F.S. e F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

= PORTARIA Nº. 006/80 =

- de 21 de Fevereiro de 1.980 -

- Dispõe sobre normas para pagamento de débitos oriundos de taxas de manutenção.

A Diretoria da Associação Esportiva São José adota as seguintes disposições para a regularização de débitos dos sócios para com a Sociedade, referentes a taxas mensais de manutenção:

1.- Será concedido abatimento de 50% (Cinquenta por cento) no valor dos débitos sociais decorrentes de taxas mensais de manutenção, registrados até Dezembro de 1.978, para os sócios Contribuintes-Família, Patrimoniais e Contribuintes-Patrimoniais.

2.- Serão tomados como valores unitários padrões para os cálculos as importâncias estabelecidas para as mensalidades sociais até Dezembro de 1.979, a cujos valores as anteriores foram equiparadas, a saber: de Cr\$. 300,00 (Trezentos cruzeiros) para os Sócios Patrimoniais e de Cr\$. 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) para os Sócios Contribuintes -Família e Contribuintes-Patrimoniais.

3.- Será obedecido o seguintes processo para a efetivação do estabelecido nesta Portaria.

3.1.- O interessado formalizará requerimento à Diretoria, pleiteando a concessão do abatimento e informando seus endereço e telefone atuais.

3.2- O requerimento será protocolado, registrando-se número de ordem, data e horário do recebimento e o nome do funcionário que o recebeu no Clube e encaminhado a Secretaria